



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 472/2018**

**Em, 28 de Junho de 2018**

**ALTERA O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL DE Nº  
462/2018**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 9º da Lei Municipal de nº 462/2018 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º Fica aprovado o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, anexo ao presente projeto de lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA,  
ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE JUNHO DE 2018.**

  
**Elissandra Maria Conceição de Brito**  
Prefeita Constitucional